

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 745/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022, celebrado com o Município de Aracaju/SE inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, 116, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP:49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **AURIS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.917.845/0001-60, com sede na Estrada Nilo Peçanha, nº 598, Galpão Fundos, Olinda, Nilópolis, RJ, CEP 26.545-202, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Aurelio de Azevedo Neto**, inscrito no **CPF sob nº 173.519.417-42**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 745/2023, celebrado em 16 de outubro de 2023, tendo como objeto Prestação de Serviços e Gerenciamento da Equipe Médica, por regime de plantão executado e ambulatório de follow-up neonatal, em atendimento à Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 14 de abril de 2024, e se encerrando em 12 de julho de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 14 de abril de 2024, alterar a **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**, do contrato em referência, conforme descrição abaixo:

#### Onde se lê:

“O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão nº 113/2022, firmado com o Município de Aracaju – SE, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível, como também poderá ser rescindido, por quaisquer das

partes, a qualquer tempo, mediante envio de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer indenização, porém sem prejuízo do pagamento proporcional dos serviços já prestados.”

**Passa-se a ler:**

“O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão n° 113/2022, firmado com o Município de Aracaju – SE, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível, como também poderá ser rescindido, por quaisquer das partes, a qualquer tempo, mediante envio de notificação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que lhe caiba qualquer indenização, porém sem prejuízo do pagamento proporcional dos serviços já prestados.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 14 de abril de 2024

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 24/04/2024 10:17:53 -03:00



**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

Assinado eletronicamente por:  
Fernando Aurelio de Azevedo Netto  
CPF: \*\*\*.519.417-\*\*  
Data: 24/04/2024 09:22:01 -03:00



**AURIS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Assinado eletronicamente por:  
Rita de Cassia Leal de Souza  
CPF: \*\*\*.153.655-\*\*  
Data: 24/04/2024 09:24:13 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Jose Henrique Gomes Amorim  
CPF: \*\*\*.446.802-\*\*  
Data: 24/04/2024 09:32:12 -03:00



**NOME**

**CPF**

**NOME**

**CPF**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6DBXN-X3AD9-HNQST-FFSVJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fernando Aurelio de Azevedo Netto (CPF **\*\*\*.519.417-\*\***) em 24/04/2024 09:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.84.42.92	Não disponível
Autenticação	aurisgestaosaude@gmail.com (Verificado)
Login	
ovu12LmflqDEjeDpVX86/xCKsX+5+aKk2zeHLHaHYgk=	
SHA-256	

- ✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF **\*\*\*.153.655-\*\***) em 24/04/2024 09:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.105.50.103	Não disponível
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
N4Uz8WGquCyOi4kl9qz3dSq55ys6k+HrLhe4vBsXOyE=	
SHA-256	

✓ Jose Henrique Gomes Amorim (CPF \*\*\*.446.802-\*\*) em 24/04/2024 09:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
149.102.251.99	Lat: -23,675079 Long: -46,670534 Precisão: 1882824 (metros)
Autenticação	contratos@aurisgestaosau.de.com.br
Email verificado	
zE8gZECZRiEPHnwlFvYpzSgC+nXX8LmpeEMGud0yuls=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 24/04/2024 10:17 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
cx2l7apwMo9ZlJYyuEWB7pSBeaVMmrZngdERsfDkvJY=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/6DBXN-X3AD9-HNQST-FFSVJ>


Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00 PÁGINA:1/2</b>

ELABORADO POR: Jéssica Lopes	UNIDADE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira
PRESTADOR: Auris Gestão em Saúde LTDA	CNPJ: 40.917.845/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços e gerenciamento da equipa médica, por regime de plantão executado e ambulatório de follow-up neonatal.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input checked="" type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 5º aditivo ao CTR 145/2023, firmado entre o PRESTADOR AURIS GESTÃO EM SAÚDE LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 14 de abril de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alteração da ‘Cláusula Nova – Rescisão’, para reduzir a antecedência mínima para notificação de 30 (trinta) dias para 10 (dez) dias:</p> <p>Onde se lê:</p> <p><i>“O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão nº 113/2022, firmado com o Município de Aracaju – SE, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível, como também poderá ser rescindido, por quaisquer das partes, a qualquer tempo, mediante envio de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer indenização, porém sem prejuízo do pagamento proporcional dos serviços já prestados.”</i></p> <p>Passa a ler:</p> <p><i>“O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão nº 113/2022, firmado com o Município de Aracaju – SE, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível, como também poderá ser rescindido, por quaisquer das partes, a qualquer tempo, mediante envio de notificação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que lhe caiba qualquer indenização, porém sem prejuízo do pagamento proporcional dos serviços já prestados.”</i></p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 08 de abril de 2024</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Jéssica Silva Lopes Araújo CPF: ***.829.635-** Data: 08/04/2024 11:26:05 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Rita de Cassia Leal de Souza CPF: ***.153.655-** Data: 08/04/2024 15:14:03 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Jéssica Silva Lopes Araújo e Rita de Cassia Leal de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LLPEJ-C5Z9E-5KYT6-GW5SU>

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:2/2</b>

Esse documento foi assinado por Jéssica Silva Lopes Araújo e Rita de Cassia Leal de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LLPEJ-C529E-5KYT6-GW5SU>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LLPEJ-C529E-5KYT6-GW5SU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jéssica Silva Lopes Araújo (CPF \*\*\*.829.635-\*\*) em 08/04/2024 11:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,984564 Long: -38,451282
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	jessicaaraujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
IXIbLDDzvzKEWQxOXdjbIFAW/iRHx4TcXLnAsw0WLXQ=	
SHA-256	

- ✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF \*\*\*.153.655-\*\*) em 08/04/2024 15:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.12.226.227	Lat: -10,999654 Long: -37,100228
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
ybgw4wCz8dt6wvtAoboU/AHvUxfj5JP+YvYuYJlIzA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LLPEJ-C529E-5KYT6-GW5SU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 40.917.845/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:45 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **4E9A.CA8E.4987.2039**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4188796-4  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 40.917.845/0001-60	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 08/04/2024 10:54</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 07/07/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CERTIDÃO NEGATIVA

2024/14039

INSCRIÇÃO

IM0002330

CONTRIBUINTE

AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA

ENDEREÇO

Estrada NILO PECANHA, 598 Compl.:GALPAO - FUNDOS Bairro: OLINDA - NILOPOLIS / RJ CEP: 26.545-202

A Prefeitura Municipal de Nilópolis, no uso da atribuição que lhe confere os Artigos 346 e 351 do Código Tributário Municipal, certifica que nesta data a inscrição acima identificada encontra-se SEM DÉBITOS inscritos ou não em Dívida Ativa. .

A presente certidão, não servirá de prova contra cobrança de qualquer outro débito posteriormente levantado.

Validade: 29/04/2024

Emissão: 29/02/2024

Processo: 21/2024 Certidão Online

A presente Certidão foi elaborada, subscrita e assinada pelos abaixo identificados:

FUNCIÓNÁRIO:

Solange da Costa Campos

FUNÇÃO:

Ass. Análise de Proc. Dívida Ativa

MATRÍCULA:

25097

*Solange da Costa Campos*

ASSINATURA

FUNCIÓNÁRIO:

Rosângela Mesquita Otaviano de Oliveira

FUNÇÃO:

Diretora do Departamento de Dívida Ativa

MATRÍCULA:

10493

*Rosângela Mesquita Otaviano de Oliveira*

ASSINATURA

Emitido por: VITOR.SENNA - 29/02/2024 às 15:26:02

Código de Controle de Validação: 04CF.53BA.22EF6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.917.845/0001-60  
**Razão Social:** AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA  
**Endereço:** - EST NILO PECANHA 598 GALPAO FUNDOS - / OLINDA / NILOPOLIS / RJ / 26545-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2024 a 01/05/2024

**Certificação Número:** 2024040208561063542180

Informação obtida em 08/04/2024 11:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.917.845/0001-60

Certidão n°: 24087548/2024

Expedição: 08/04/2024, às 11:16:16

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURIS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.917.845/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.